



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 688/2020.

Processo Administrativo nº 2463/2020.

Pregão Presencial nº 22/2020.

Contrato nº 089/2020.

Termo Aditivo nº 200/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.342.481/0001-62 e Inscrição Estadual nº 438.222.157.111, com sede na Rua Eugênio Pessini, nº 73, Jardim Itaipu, na cidade de Marília, Estado de São Paulo – CEP 17.519.610, telefone de contato: (14) 3451 4098, endereço eletrônico email: dsin@dsin.com.br, dados bancários: Banco Bradesco S/A – Agência 002-7 – Conta Corrente 123.236-6, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**” representada neste ato pelo Sr. **BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA**, brasileiro, diretor de desenvolvimentos, nascido em 11/02/1983 portador da cédula de identidade RG nº 23.606.000-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.013.628-07, residente na Rua Alcides Nunes, nº 820, Jardim Vista Alegre, na cidade de Marília/SP, CEP 17519-610, telefone de contato (14) 3451 4098, endereço eletrônico email: dsin@dsin.com.br, bruno@dsin.com.br. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 22/2020 - Processo Administrativo nº 2463/2020**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada para implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito, destinados à informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito do Município de Pirassununga/SP, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, com suporte técnico e locação de equipamentos e de sistema computacional para registro de infrações e apoio ao trânsito e ferramentas integradas de apoio ao trânsito**, de acordo com Termo de Referência e Memorial Descritivo e demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 22/2020**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.2. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato, será exclusivamente da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, fls. 264 e 275, bem como o aceite da empresa, fls. 266 e parecer jurídico da PGM, fls. 279/280, **fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 89/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de finanças, fls. 277/278 e parecer jurídico da PGM, fls. 279/280, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 152.515,76 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

19.01 Ficha 2547 33.90.40-99 – 06.181.8001.2265 F01 RP 450000

Valor anterior R\$ 138.000,00 x IPC FIPE 10,5187% = valor reajustado R\$ 152.515,76

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. 4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

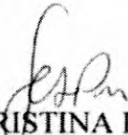
Pirassununga, 20 de setembro de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

**DSIN TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA EPP**
CNPJ nº 07.342.481/0001-62

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº34.505.249-3 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 688/2020.
Processo Administrativo nº 2463/2020.
Pregão Presencial nº 22/2020.
Contrato nº 089/2020.
Termo Aditivo nº 200/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação de sistema (software) de administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito, destinados à informatização e automação de todas as atividades desenvolvidas na área de gerenciamento do trânsito do Município de Pirassununga/SP, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, com suporte técnico e locação de equipamentos e de sistema computacional para registro de infrações e apoio ao trânsito e ferramentas integradas de apoio ao trânsito.

ANEXO ÚNICO

Especificações de valores:

Valor anterior:

R\$ 138.000,00 x IPC/FIPE 10,5187% = **valor reajustado R\$ 152.515,76**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 152.515,76 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 688/2020.
Processo Administrativo nº 2463/2020.
Pregão Presencial nº 22/2020.
Contrato nº 089/2020.
Termo Aditivo nº 200/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP
Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E ARRECADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, COM SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO TRÂNSITO E FERRAMENTAS INTEGRADAS DE APOIO AO TRÂNSITO.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 20 de Setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA**
Cargo: Representante Legal
CPF: 222.013.628-07

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP.

CNPJ Nº: 07.342.481/0001-62

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2463/2020

CONTRATO Nº: 089/2020

TERMO ADITIVO Nº 200/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E ARRECADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, COM SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO TRÂNSITO E FERRAMENTAS INTEGRADAS DE APOIO AO TRÂNSITO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente contrato, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 20 de setembro de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AR SP Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinarweb.com.br/arsplink/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0128096

Passo 3 - Digite a senha: J2794Ajq



ICP
Brasil

222 013 628-07
BRUNO FELIPE CERQUEIRA SILVA
20/09/2021 às 10:30

206bb45f944accb7a4cd1f135786c415 - Assinado Digitalmente

2021
09
20
10:30

2021
09
20
10:30